

Cargo exercido: De Setembro de 2002 a Março de 2003 — Chefe da Divisão de Recursos Financeiros da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Desempenho de funções técnico pedagógicas: Desde Junho de 2003 — Na Agência Nacional para os Programas Comunitários Sócrates e Leonardo da Vinci, actual Agência Nacional para a Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da vida; De 01 a 17 de Setembro de 2002 — Na Agência Nacional de Educação e Formação de Adultos; De Setembro de 2001 a Agosto de 2002 — Na Direcção-Geral do Ensino Superior; De Setembro de 1999 a Agosto de 2001 — Na Delegação Regional de Lisboa do Instituto Português da Juventude.

22 de Agosto de 2008. — O Vereador dos Serviços Municipais de Urbanismo, Mobilidade e Fiscalização Municipal, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara, *José Manuel Raposo Gonçalves*.  
300685539

## CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

### Aviso n.º 22973/2008

#### Alteração ao Plano de Pormenor da Área de Expansão Industrial de Avis — Discussão Pública

José Manuel Ferreira Correia, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Avis, torna público que no seguimento do despacho de 25 de Agosto de 2008, se procede à abertura do período de discussão pública da Alteração do Plano acima identificado, pelo prazo de 22 dias contados a partir do 5.º dia posterior à data de publicação do presente Aviso, em conformidade com o disposto pelos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do DL 380/99 de 22.Set., na redacção dada pelo DL 316/2007 de 19 de Setembro.

Durante este período, a proposta de alteração ao Plano de Pormenor, bem como os pareceres emitidos pelas entidades consultadas, encontram-se disponíveis na Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente desta Câmara Municipal, onde poderão ser consultados pelos interessados, no horário normal de expediente, assim como apresentadas reclamações, observações e sugestões.

Para conhecimento geral se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

26 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Correia*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

### Aviso n.º 22974/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que por meu despacho de 27 de Agosto de 2008, foi nomeado o funcionário abaixo mencionado, na categoria de Especialista de Informática grau 1 nível 2.

Nuno Filipe Oliveira Vasconcelos.

O referido candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme o estipulado no artigo 11.º do Decreto-Lei acima supra citado.

27 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

300690341

## CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

### Aviso n.º 22975/2008

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 13 de Junho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso externo para admissão a Estágio, com vista ao preenchimento de 1 lugar vago na categoria de Técnico Superior de

2.ª Classe, da carreira de Geografia e Planeamento Regional, pertencente ao Quadro Privativo de Pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17/06, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/06, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

3 — Tendo sido consultada a BEP, no Âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 13 de Junho e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20083314, no Siga-Me, tendo o mesmo sido encerrado em 27/06/2008 por inexistência de candidaturas.

4 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificações, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento da referida vaga, terminando com o respectivo preenchimento.

6 — Conteúdo Funcional: — Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura, nomeadamente na área de Geografia e Planeamento Regional.

7 Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por Lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as Leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: — Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento, da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004 — 001 Faro.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações académicas;
- Declaração sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme o ponto 7.1.

Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- curriculum vitae, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada, por documento autêntico ou autenticado ou fotocópia de documento idóneo.
- Documento autêntico ou autenticado por notário público ou fotocópia de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações académicas.
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número Fiscal de Contribuinte.

8.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

- Prova Oral de Conhecimentos Gerais e Específicos;
- Avaliação Curricular;
- Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — Classificação Final — Expressa numa escala de 0 a 20, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula.

$$CF = \frac{POC + AC + EPS}{3}$$

em que:

- CF = Classificação Final;
- PC = Prova Oral de Conhecimentos;
- AC = Avaliação Curricular;
- EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10.2 — A Prova Oral de Conhecimentos Gerais e Específicos, destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, revestirá forma oral, de natureza teórica, terá a duração máxima de 30 minutos, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e versará sobre o programa de provas a seguir indicados:

A Prova Oral de Conhecimentos Gerais, versará sobre as seguintes matérias:

- Lei n.º 169/99, de 18/09 — Quadro das competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03 — Regime de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, com as alterações constantes na Lei n.º 117/99, de 11/08, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05.
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

A Prova de Conhecimentos Específicos, versará sobre as seguintes matérias:

- Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho — Estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.os 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio;
- Plano Director Municipal (PDM de Faro) — Aviso n.º 17503/2008, de 27 de Maio, publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 109, de 6 de Junho de 2008.

10.3 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica, a formação, a qualificação e experiência profissional dos candidatos. A Avaliação Curricular terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

10.4 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e objectiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos tendo em conta os factores que constam da acta do júri e do grau de exigência da respectiva categoria. Será de carácter complementar.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Oral de Conhecimentos, da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.6 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um.

11 — Local de trabalho — Para exercer funções na área do Município de Faro, nomeadamente no Departamento de Urbanismo.

12 — Remuneração base e regalias sociais — A remuneração mensal será a correspondente ao Escalão 1, Índice 321, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo, na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado por referência à categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe.

13 — Publicitação das Listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua Domingos Guieiro, n.º 8, em Faro.

14 — Regime de Estágio — o estágio, rege-se pelo artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/7, tem carácter probatório, e duração de um ano, findo o qual se procederá à classificação.

A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

A avaliação e classificação final do estágio ponderará os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- b) Classificação de serviço referente ao período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 20 valores;
- d) Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do Júri, homologação, reclamação e recursos aplicam-se as regras previstas na Lei Geral sobre concursos na Função Pública, com as necessárias adaptações. Será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFE = \frac{RE+CS}{2}$$

em que:

- CFE = Classificação Final de Estágio;
- RE = Relatório de Estágio;
- CS = Classificação de Serviço.

15 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: — Arqt.º Armando Manuel Cochado Soares da Silva, Directora de Departamento de Urbanismo.

Vogais efectivos: — Arqt.º Filipe Manuel Ramos Rosa da Cunha, Chefe de Divisão de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Arqt.ª Maria Teresa Graça Valente, Chefe de Divisão de Núcleos Históricos.

Vogais suplentes: — Arqt.ª Ana Paula Marques Gordinho, Técnica Superior de 2.ª Classe, carreira de Arquitecto e Dr.ª Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

22 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

300687978

## CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

### Aviso n.º 22976/2008

#### Renovação da comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 9 Maio de 2008, e nos termos do disposto nos n.º 8 do artigo 21.º, artigo 23.º e n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço da Dr.ª Luísa Maria Morão Tavares, no cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral, por mais três anos, com efeitos a partir de 29 de Agosto de 2008.

28 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

300690463

### Aviso n.º 22977/2008

#### Renovação da comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 3 Junho de 2008, e nos termos do disposto nos n.º 8 do artigo 21.º,